



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº 023/2022 SMS - Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022 SMS - Edital de Credenciamento Nº 001/2021 SMS - 3-AD-023-2021 SMS - APM Serviços Medicos EIRELI.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 023/2022 SMS referente a  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2022 SMS,  
Edital de Credenciamento nº 001/2021 SMS.**

**3-AD-023-2021 SMS**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BAHIA**  
CONTRATADO: **APM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 33.873.457/0001-60.**  
OBJETO: **05 PLANTÕES MEDICOS 24H DE SEGUNDA A SEXTA (NO VALOR DE R\$ 2.000,00 CADA), CONFORME TABELA 01, ITEM 03, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 10.000,00, PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 90.000,00 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, 01 PLANTÃO MEDICO 24H DE SABADO E DOMINGO (NO VALOR DE R\$ 2.200,00 CADA), CONFORME TABELA 01, ITEM 04, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.200,00, PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 19.800,00 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, 02 PLANTÕES MEDICOS DE 24H (NO VALOR DE R\$ 120,00 HORA TRABALHADA), CONFORME TABELA 01, ITEM 25, NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 5.760,00, PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 51.840,00 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

VALOR MENSAL: **R\$ 17.960,00 (DEZESETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).**

VALOR TOTAL: **R\$ 161.640,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

1. Fica acrescida na **CLÁUSULA QUINTA** do instrumento contratual, o **item 9** .:

**9. É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Conforme disposto na Lei 8.666/93, Artigo 55, XIII que dispõe:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

Ficam mantidas as demais cláusulas de alterações posteriores.

Publique-se no diário oficial do Município de Nova Viçosa/BA.

**LUCIANA SOUSA MACHADO  
RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**FIDELCINA CÉSAR DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora FMS  
CONTRATANTE**

**Nova Viçosa/BA, 08 de Fevereiro de 2022.**

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR3ADDXDY8NERVGV2UBWLA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.